



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

MINUTA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 1/2023

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <ul style="list-style-type: none">Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICADNome da autoridade competente: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVANúmero do CPF: XXX.483.561-XXIdentificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, Edição-1D, Seção 2- extra-D, página 1. <p>b) UG SIAFI</p> <ul style="list-style-type: none">Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro ÚnicoNúmero e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <ul style="list-style-type: none">Nome do órgão ou entidade descentralizadora: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICANome da autoridade competente: CIMAR AZEREDO PEREIRANúmero do CPF: XXX.014.027-XXIdentificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento nº 49 de 6 de fevereiro de 2023, publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2023, Seção 2, p. 1 <p>b) UG SIAFI</p> <ul style="list-style-type: none">Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJNúmero e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ
<p>3. OBJETO:</p> <p>Realizar ações de cooperação técnica que possibilitem maior informação sobre segurança alimentar e nutricional com o objetivo de monitorar e fomentar ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>META 1 - Definição do instrumento de coleta e desenvolvimento de aplicativo de coleta</p> <ol style="list-style-type: none">Elaboração e ajustes do questionárioDesenvolvimento do questionário eletrônico no dispositivo móvel de coletaDesenvolvimento do programa de recepção de dados do questionário ao Sistema Integrado Gerencial da ColetaHomologação do questionário eletrônico <p>Prazo estimado: De julho/2023 a setembro/2023</p> <p>META 2 - Elaboração do material de treinamento</p> <ol style="list-style-type: none">Elaboração das instruções dos quesitos do móduloTreinamento para os Coordenadores da pesquisa e entrevistadores <p>Prazo estimado: De julho/2023 a setembro/2023</p> <p>META 3 - Coleta dos dados</p> <ol style="list-style-type: none">Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios <p>Prazo estimado: De outubro/2023 a janeiro/2024</p> <p>META 4 - Apuração dos resultados e definição de indicadores</p> <ol style="list-style-type: none">Programação das críticas em Canceis – Sistema de imputação de dados faltantes ou inconsistentesProcessamento do banco de críticaDefinição de indicadores e seleção de variáveisProgramação do plano tabular <p>Prazo estimado: De julho/2023 a junho/2024</p> <p>META 5 - Análise e divulgação dos resultados</p> <ol style="list-style-type: none">Análise dos resultados e elaboração de texto informativoEditoração do texto e infográficos do informativoDivulgação dos resultados <p>Prazo estimado: De julho/2024 a outubro/2024</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED</p> <p>O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem, entre outras competências, a de promover, orientar, acompanhar e avaliar as ações que visam garantir a segurança alimentar da população e a superação da pobreza. Para tanto, deve recorrer a pesquisas e estudos que forneçam indicadores adequados e atualizados, capazes de oferecer um panorama abrangente e qualificado do acesso da população à alimentação e à renda.</p> <p>A SAGICAD é, na estrutura do Ministério, o órgão encarregado de desenvolver avaliações dos programas e políticas sociais de transferência de renda e aferir indicadores de pobreza e pobreza extrema. A Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, por sua vez, se dedica a analisar dados relativos à segurança alimentar e ao estado nutricional da população. O IBGE produz, por meio da realização regular de pesquisas domiciliares, as estatísticas oficiais a partir das quais os parâmetros de renda e segurança alimentar podem ser acompanhados.</p>

Com base na Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), por meio de suplementos aplicados em conjunto com edições anteriores da PNAD anual (2004, 2009, 2013) e, depois, com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (2018), o IBGE tem levantado os indicadores nacionais de segurança alimentar e nutricional que vem permitindo traçar a trajetória de enfrentamento da fome no país. Os sinais recentes de recrudescimento da insegurança alimentar e a própria centralidade do tema na agenda brasileira de desenvolvimento social, contudo, recomendam que o Brasil disponha de indicadores mais atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada.

Assim, a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, em parceria com a SAGICAD, propõe a celebração do presente TED com o IBGE para que um Suplemento com questões relativas ao tema da Insegurança Alimentar seja aplicado no quarto trimestre da PNAD Contínua em 2023, empregando, para tanto, o mesmo instrumento de coleta já testado e utilizado nos levantamentos anteriores feitos nas PNADs anuais e na POF.

É oportuno e necessário que a parceria proposta nesse Termo seja celebrada especificamente com o IBGE, não apenas para conferir um estatuto oficial aos dados e dar seqüência à série histórica construída a partir do mesmo indicador desde 2004, mas sobretudo para permitir uma pluralidade maior de cruzamentos entre variáveis, que aproveite outros indicadores levantados pelo IBGE na mesma pesquisa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção de veículos no valor de R\$ 437.500,00 que correspondem a 11,52% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1							
Definição do instrumento de coleta e desenvolvimento de aplicativo de coleta							
PRODUTOS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
PRODUTO 1	Elaboração e ajustes do questionário de coleta	Arquivo	01	0,00	0,00	Jul/2023	Jul/2023
PRODUTO 2	Desenvolvimento do questionário eletrônico no dispositivo móvel de coleta	Sistema	01	43.575,00	43.575,00	Jul/2023	Ago/2023
PRODUTO 3	Desenvolvimento do programa de recepção de dados do questionário ao Sistema Integrado Gerencial da Coleta	Sistema	01	43.575,00	43.575,00	Jul/2023	Ago/2023
PRODUTO 4	Homologação do questionário eletrônico	Arquivo	01	14.525,00	14.525,00	Set/2023	Set/2023
META 2							
Elaboração do material de treinamento							
PRODUTO	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
PRODUTO 1	Elaboração das instruções dos quesitos do módulo e manual de treinamento	Arquivo	1	0,00	0,00	Jul/2023	Ago/2023
PRODUTO 2	Treinamento para os Coordenadores da pesquisa e entrevistadores	Entrevistadores	1.500	0,00	0,00	Set/2023	Set/2023
META 3							
Coleta dos dados							
PRODUTO 1	Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios	Domicílios	210.000	17,60	3.695.608,00	Out/2023	Jan/2024
META 4							
Apuração dos resultados e definição de indicadores							
PRODUTO	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
PRODUTO 1	Programação das críticas em Canceis – Sistema de imputação de dados faltantes ou inconsistentes	Documento	01	0,00	0,00	Jul/2023	Ago/2023
PRODUTO 2	Processamento do banco de crítica	Arquivo	01	0,00	0,00	Out/2023	Jan/2024
PRODUTO 3	Definição de indicadores e seleção de variáveis	Arquivo	01	0,00	0,00	Dez/2023	Mar/2024
PRODUTO 4	Programação do plano tabular	Sistema de tabulação de dados - SIDRA	01	0,00	0,00	Mar/2024	Jun/2024
META 5							
Análise e divulgação dos resultados							
PRODUTOS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
PRODUTO 1	Análise dos resultados e elaboração de texto informativo	Documento	01	0,00	0,00	Jul/2024	Ago/2024
PRODUTO 2	Editoração do texto e infográficos do informativo	Informativo	150	0,00	0,00	Set/2024	Out/2024
PRODUTO 3	Divulgação dos resultados	Divulgação	01	0,00	0,00	Out/2024	Out/2024

Total Geral do Projeto **R\$ 3.797.283,00**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	CÓD. DA NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Julho/23	3390.40	R\$ 101.675,00
Outubro/23	3390.14	R\$ 1.143.420,00
	3390.30	R\$ 1.507.188,00
	3390.33	R\$ 607.500,00
	3390.39	R\$ 437.500,00
Total		R\$ 3.797.283,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.14	NÃO	1.143.420,00
3390.30	NÃO	1.507.188,00
3390.33	NÃO	607.500,00
3390.39	SIM Manutenção de veículos – 11,52%	437.500,00
3390.40	NÃO	101.675,00
Total		3.797.283,00

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

CIMAR AZEREDO PEREIRA

Presidente Substituto do IBGE

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.
- Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza o presente modelo padronizado, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União. <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padroao/modelos-e-minuta-padroao-de-termo-de-execucao-descentralizada>



Documento assinado eletronicamente por **CIMAR AZEREDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 18/07/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14143877** e o código CRC **0E995A00**.